



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de **PESCARIA BRAVA**

DECRETO Nº 281, de 09 de Junho de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO À VERIFICAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito **DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto nos termos do Inciso I do Artigo 9, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CERTIDÃO Certifico que este documento foi publicado conforme determinado na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Pescaria Brava, _____
Assinatura

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	05	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saude
PROGRAMA	05	Gestão da Saúde Humanizada



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de **PESCARIA BRAVA**

SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	02	Receitas de Impostos e de Trans. De Impostos - Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.013	Manutenção da Secretaria de Saúde
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	03	

Valor R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos ordinários no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), conforme Artigo 9º e Artigo 12, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 09 de Junho de 2017.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal